

LEI Nº 4.536
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 358/2022 – Autor: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.536

Art. 1º Fica alterado o inciso XLV do parágrafo 11 do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 11. [...]

XLV – na semana do dia 25 a 29 de novembro:

- a) a Mostra Cultural Arte no Dique;
- b) a Semana do Parquinho Tecnológico.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento